



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 056, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça **LEONARDO ROSCOE BESSA** e do Promotor de Justiça **MOACYR REY FILHO** para participarem de reunião de trabalho oriunda do Projeto Repensar, coordenado em parceria com a empresa AMANA KEY, e de visita ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a serem realizadas no dia 19 de janeiro de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.045229/16-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça **LEONARDO ROSCOE BESSA** e do Promotor de Justiça **MOACYR REY FILHO** para participarem de reunião de trabalho oriunda do Projeto Repensar, coordenado em parceria com a empresa AMANA KEY, e de visita ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a serem realizadas no dia 19 de janeiro de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Procurador-Geral de Justiça e o Promotor de Justiça deverão apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 19/01/2016  
Esta cópia confere com o original

*M. d. d. d.*

  
SELMA SAUERBRONN